

Aut-10612012
Proj-11712012
Antonio Pimentel



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM, 04/02/2013
13/11
Presidente

LEI Nº 5.209

De 29 de agosto de 2012.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A FUNDAÇÃO TOQUE DE ESPERANÇA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO TOQUE
DE ESPERANÇA por seus relevantes serviços prestados à cidade de Campina
Grande -PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO
Prefeito Municipal